



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20250047			
UNIDADE GESTORA:		Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.	
MODALIDADE	DE	Pregão Eletrônico (SRP) 014/2024-SEMTRAS.	
ATA DE REGISTRO	DE	Nº 038/2024 - SEMTRAS.	
PROCESSO		Nº 613/2024 - 1DOC/SEMTRAS.	
ORDENADORA DE		Celsa Maria Gomes de Brito Silva.	
OBJETO:DISTRATO		Contratação de empresa para aquisição de brinquedos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.	
		LAGUNA ESPORTE LTDA CNPJ:52.307.066/0001-22	Contrato nº 063/2024
		Valor R\$ 33.000,00	
PRAZO DE VIGÊNCIA:		Da assinatura dos contratos que ocorreu no dia 11 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.	
GESTORA DE CONTRATO:		Adriany Arruda de Oliveira. Portaria nº 133/2024-SEMTRAS.	
FISCAIS DE CONTRATO:		Rosimary Batista Viana - Titular e Diane Nogueira Valente - Substituta. Portaria nº 134/2024 - SEMTRAS.	

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se os autos da análise do termo de rescisão do contrato nº 063/2024 oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 014/2024-SEMTRAS, Ata de Registro de Preços Nº 038/2024-SEMTRAS, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de brinquedos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

A documentação está arquivada na secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 14 de janeiro de 2025, às 10h42, através do Memorando nº 1.228/2025-SEMTRAS, para emissão de parecer.

II. DOS COMPONENTES DO PROCEDIMENTO:

O presente termo de rescisão unilateral foi instruído com fundamento no art. 137, inciso I e §1º da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em razão do procedimento e contrato terem sido efetuados com base na citada lei. Compulsando os autos constatamos os seguintes documentos:

- ✓ Termo de autuação, distrato do contrato administrativo nº 063/2024, assinado por Riciane Noronha da Rosa, chefe da Instrução Processual-SEMTRAS-decreto nº 218/2022-GAB/PMS.
- ✓ Decreto nº 218/2022 que dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de chefe da seção de instrução processual da secretaria municipal de trabalho e assistência social.



- ✓ Manifestação preliminar assinado pela Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva.
- ✓ Email enviado a empresa solicitando o material referente ao contrato nº 063/2024.
- ✓ Pedido de esclarecimento da empresa a respeito dos números de empenhos.
- ✓ A SEMTRAS esclarecendo que esta solicitando o contrato todo.
- ✓ Decreto nº 757/2022-GAB/PMS que dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de secretária municipal de trabalho e assistência social e documentos pessoais (identidade e CPF).
- ✓ Publicação da portaria nº 757/2022 no diário oficial dos municípios no dia 03 de novembro de 2022.
- ✓ Ofício nº 338/2024-GAB/SEMTRAS encaminhado pela SEMTRAS a empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, informando o motivo do distrato/rescisão contratual.
- ✓ Email encaminhado a empresa com a comunicação e dando prazo legal para contraditório e ampla defesa.
- ✓ Autorização para a realização do distrato assinado pela ordenadora de despesa.
- ✓ Justificativa assinada pela Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva.
- ✓ Minuta do distrato/rescisão do contrato nº 063/2024-SEMTRAS.
- ✓ Parecer jurídico nº 123/2024, assinado pela assessora jurídica Elizabete Alves Uchoa - portaria nº 005/2024-PGM, que se manifestou favorável, considerando todos os motivos de fato e principalmente de direito colhidos, como legalidade, razoabilidade, isonomia, ampla defesa e contraditório.
- ✓ Distrato/rescisão do contrato nº 063/2024-SEMTRAS.
- ✓ Publicação do extrato de distrato do contrato nº 063/2024 no diário oficial dos municípios no dia 27 de dezembro de 2024.

III- DO DISTRATO

O presente distrato tem previsão no contrato original em sua cláusula XIII, não havendo qualquer imputação de penalidades a CONTRATADA, justificando se por razões de interesse público, nos termos do art. 137, I da lei 14.133/2021. Diante do exposto, é conveniente a administração o distrato.



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 842-A, Aeroporto Velho
Santarém - PA | 68.030-290

A rescisão fundamenta-se no art.37, inciso I e art-38,§1º da lei nº14.133/2021 e alterações posteriores.

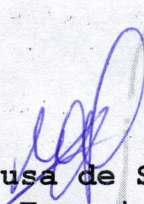
A administração publica nas razões de suas faculdades, resolve neste ato em dissolver quaisquer direitos e obrigações jurídicas e administrativas oriundas do contrato, nas condições expressas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

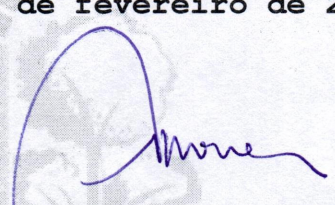
Todas as clausulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

IV-CONCLUSÃO

Considerando a documentação trazida nos autos, e de conformidade com o parecer jurídico nº1213/2024-SEMTRAS/PJ, emitido no dia 19 de dezembro de 2024, da lavra da assessora jurídica Elizabete Alves Uchoa, concluímos que o termo de rescisão unilateral ao contrato administrativo nº063/2024-SEMTRAS, observou o disposto na lei. RECOMENDA-SE: a inserção do presente termo de rescisão no sítio da Prefeitura Municipal(portal da transparência de Santarém) e mural de licitações do TCM/PA.

Santarém 18 de fevereiro de 2025


Maria Ivonete Sousa de Sá Guimarães
Assessora Especial II
Decreto nº815-GAB/PMS


Luzimara Costa Moura
Controladora Geral do Município
Decreto nº024/2025

